



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4867 /2022

Vereador Autor Professor Michel

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Radioamador, cria a Semana Municipal do Radioamadorismo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, **DELIBERA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no município de Macaé, o dia 05 de novembro como Dia do Radioamador, data em que, anualmente, se realizarão as confraternizações, os festejos e as homenagens aos diletos radioamadores brasileiros, especialmente os macaenses ou que residam no território municipal.

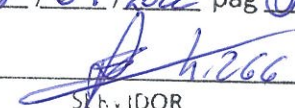
Art. 2º Fica criada a Semana Municipal do Radioamadorismo, anualmente entre os dias 1º e 7 do mês de novembro, quando as entidades afins, promoverão seminários e palestras educacionais sobre o tema.

Art. 3º O disposto nesta Lei não revoga qualquer dispositivo legal ou regulamentar que porventura prestigie os radioamadores.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de março de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	DOM
Edição N.º	455 ANO 22
Data	01/04/2022 pag 01
	 S. H. IDOR